



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 23/11/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 28 de novembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Ildean Rodrigues da Silva

Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 23/11/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 28 de novembro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga P

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:326079DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/11/2023. Edição 3501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

APROVADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação unânime
E sessão do dia 22/11/2023
Presidente

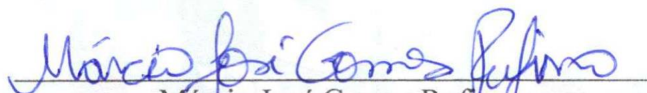
Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante e dá outras providências correlatas.

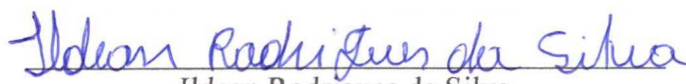
Art. 1º. Fica concedido ao Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 20 de novembro de 2023.


Márcio José Gomes Rufino
Vereador/Propositor


Ildean Rodrigues da Silva
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

BIOGRAFIA DO REVERENDÍSSIMO PADRE RODOLFO DE CALDAS CAVALCANTE

Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante nasceu em 06 de dezembro de 1978 na cidade de Igaracy, antiga Boqueirão dos Cochos. É filho caçula de João Cavalcante Sobrinho (falecido) e Maria Lenice Brasileiro, que, além dele, ainda tiveram outros 10 filhos.

Ingressou no Seminário Nossa Senhora da Assunção, em Cajazeiras, no dia 02 de fevereiro de 1996, onde concluiu o ensino médio e a Graduação em Filosofia.

Em 2003 foi para João Pessoa, ingressando no Seminário Arquidiocesano Imaculada Conceição, da Arquidiocese da Paraíba, onde cursou a Graduação em Teologia, concluído em 2006.

Em 2007 fez Estágio Pastoral na Paróquia Nossa Senhora dos Milagres, de Bernardino Batista.

Foi ordenado Diácono na Catedral Diocesana Nossa Senhora da Piedade, em Cajazeiras, no dia 29 de julho de 2007, por Dom José González Alonso, então Bispo Diocesano.

Recebeu a Ordenação Presbiteral no dia 10 de janeiro de 2008, na Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, em Igaracy, por imposição das mãos de Dom José González Alonso.

Como Padre, foi Administrador Paroquial da Paróquia São José, de São José da Lagoa Tapada, tendo tomado posse no dia 26 de março de 2008.

No dia 30 de outubro de 2017, tomou posse como Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, de Itaporanga.

Foi Coordenador Diocesano da Pastoral da Pessoa Idosa e Vigário Episcopal para a Juventude. Também exerceu a função de Vigário Forâneo da Forania de Itaporanga, que jurisdiciona todas as paróquias do Vale do Piancó.

No dia 17 de novembro de 2023, foi anunciada sua nomeação como novo Pároco da Paróquia



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Nossa Senhora do Bom Sucesso, na cidade de Pombal.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023.

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2023
– Dispõe sobre concessão de título de Cidadania Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão honorífica de título de cidadania a Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como foi o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2023, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Itaporanguense a Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

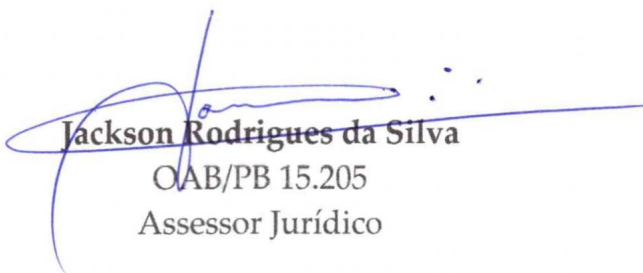
A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pelo seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 21 de novembro de 2023.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.


Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente


Hélio Rodrigues
Vereador Relator


Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 74/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2023

Autoria: do Vereador Márcio José Gomes Rufino

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante no Município de Itaporanga, e dá outras providências correlatadas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO:

Favorável

PRESIDENTE:

Juliano Ribeiro de Siqueira

RELATOR:

Roberto Tadeu de Siqueira

MEMBRO:

Itaporanga PB, 20 de novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 74/2023

Projeto de Lei Decreto Legislativo nº 09/2023

Autoria: do Vereador Márcio José Gomes Rufino

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Padre Rodolfo de Caldas Cavalcante no Município de Itaporanga, e dá outras providências correlatadas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão examinar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Sector Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 20 de novembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente